



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada na cessão de mão de obra com dedicação exclusiva na prestação de serviços de copeiragem e garçom para Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
FASE:	Termo de Referência/Projeto Básico

ID	Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
R01	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante
R02	Estimativa de preços subestimada ou superestimada	Falha na pesquisa de mercado ou desconsideração dos encargos sociais da CCT vigente	Fracasso da licitação (deserta) ou contratação com sobrepreço	3	5	Alto	Utilizar o Mapa de Preços detalhado e a Planilha de Formação de Preços baseada na CCT da categoria	Realizar nova pesquisa de mercado com ampliação de fontes ou revisar a planilha de custos	Setor de Compras
R03	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor) sem adequado planejamento da contratação	Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Determinar obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)	Alta Administração
R04	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.)	Equipes de planejamento
R05	Dimensionamento inadequado do quantitativo de postos	Erro na análise da demanda real dos Gabinetes e Plenários no ETP	Ociosidade de mão de obra ou insuficiência de atendimento nos eventos	1	3	Baixo	Fundamentar o quantitativo estritamente no Estudo Técnico Preliminar e no histórico de eventos	Ajustar o posto de trabalho via termo aditivo ou remanejamento de profissionais conforme permitido no TR.	Unidade requisitante
R06	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Equipes de planejamento
R07	Baixa qualidade no desempenho dos profissionais alocados	Especificação técnica insuficiente das atribuições	Desgaste institucional e reclamações de magistrados e visitantes	1	5	Baixo	Exigência de seleção rigorosa com treinamento específico	Afastamento e substituição do colaborador inadequado em prazo imediato	Assessoria de Cerimonial
R08	Exigências de qualificação técnica restritivas	Definição de critérios de experiência superiores ao necessário para o objeto.	Restrição à competitividade e risco de impugnações do edital	3	3	Moderado	Limitar a exigência a 50% dos postos e aceitar somatório de atestados, conforme o TR	Realizar diligências para validar atestados ou flexibilizar exigências não essenciais via errata.	Setor técnico
R09	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Utilizar documentos padrão e indicar eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Equipes de planejamento
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da	Equipes de planejamento

condições de habilitação exigidas na licitação		meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação					contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
--	--	---	--	--	--	--	---

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão de alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

I M P A C T O	5	15
	3	9
	1	3
		PROBABILIDADE

Baixo**Menor e/ou igual a 5.****Moderado****Entre 6 e 9.****Alto****Maior que 9.**

Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 26/02/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2738995** e o código CRC **95142B93**.